




◆ MISSÃO

Promover soluções de valorização de resíduos e erradicação de lixões, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.



★ PROPÓSITO

Transformar vidas com desenvolvimento sustentável.



〰 VALORES

No grupo Marca, o cliente é nosso maior valor.



*Buscamos excelentes resultados **trabalhando cada vez melhor.***

*Acreditamos que:
"Não são as circunstâncias que causam resultados, são as pessoas."*



Código de
**conduta
e ética**



MENSAGEM INICIAL

Bem-vindo(a) ao Código de Conduta e Ética do Grupo Marca!

O Código de Conduta e Ética do Grupo Marca é mais do que um conjunto de diretrizes, é um guia que molda nossas decisões e define os padrões de comportamento profissional esperados de cada um de nós, dentro e fora da empresa.

Em 2019, foi implementado na Marca Ambiental o Programa de Integridade para reforçar nosso compromisso com a construção de uma cultura balizada por comportamento ético, que necessita ser traduzida em atitudes, tornando-se parte inegociável e inseparável das nossas relações pessoais e comerciais

Nosso compromisso com a integridade e a ética nos motiva a trabalhar em harmonia, buscando constantemente os melhores resultados. Acreditamos que, ao agirmos com honestidade, respeitarmos a diversidade, protegermos informações confidenciais, cumprirmos leis e regulamentos, evitarmos conflitos de interesse e utilizarmos os recursos de forma responsável, podemos construir um ambiente de trabalho ético, seguro e sustentável.

Cada indivíduo é um integrante fundamental nesse processo, por isso, pedimos que todos estejam comprometidos a cumprir e ajudar a cumprir este Código de Conduta e Ética, garantindo assim, o nosso crescimento com transparência, ética e integridade.

Atenciosamente,
Diretoria Grupo Marca

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA	3
COMITÊ DE ÉTICA	5
CANAL DE INTEGRIDADE	6
INTEGRIDADE E ÉTICA	7
RESPEITO	8
USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS	10
CONFLITO DE INTERESSES	11
DIRETRIZES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO	12
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	14
PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE	15
CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES	16
USO DE REDES SOCIAIS E TECNOLOGIA	16
SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	17
RELACIONAMENTO COM CLIENTES	18
RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	18
RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO E ÓRGÃOS REGULADORES	20
RELACIONAMENTO COM SINDICATOS	21
RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	21
RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE	21
RELACIONAMENTO COM O MERCADO E CONCORRENTES	22
RELACIONAMENTO COM A MÍDIA	23
PENALIDADES	23

APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O “Código” do Grupo Marca reúne os princípios éticos da empresa, que são baseados no nosso propósito, missão, visão e valores. O objetivo é orientar a todos que atuam em nome do Grupo Marca sobre como agir de forma correta e tomar sempre as melhores decisões de forma ética e responsável

O nosso “Código” foi criado para tornar claros os princípios éticos do Grupo Marca e formalizar nosso compromisso com uma atuação responsável, ética, transparente e de respeito mútuo, inspirado nos nossos valores.

Trata-se de um documento elaborado para orientar o comportamento de todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função ocupados.

O “Código” não cobre todas as situações possíveis, mas fornece orientações gerais para exercitar um bom julgamento. Qualquer questão sobre o apropriado uso ou situação particular deve ser direcionado ao Comitê de Ética do Grupo Marca ou registrado nos Canais de Integridade.

O profissional do Grupo Marca que identificar ou suspeitar de violações a este “Código”, deve reportar a situação imediatamente por meio dos Canais de Integridade. Esta comunicação poderá ser feita de forma anônima.

Cada profissional deve assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso ao Código de Conduta e Ética, dando ciência que foi lido, compreendido e concordado com seu teor. Esse termo deve ser entregue no momento da integração do colaborador, o qual será arquivado no dossiê do profissional.

Espera-se dos colaboradores, independentemente do nível hierárquico, que observem os mais altos padrões de integridade e evitem os relacionamentos que sejam potencialmente prejudiciais, conflitantes ou contrários aos valores do Grupo Marca.

Todos devem cumprir rigorosamente as leis, regras e regulamentações aplicáveis ao Grupo Marca e seus negócios, assim como devem conhecer, cumprir e fazer com que sejam cumpridas as políticas e procedimentos da empresa.

Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente ao “Código”, a empresa mantém os Canais de Integridade, que podem ser utilizados pelo público interno ou externo.

Os Canais de Integridade garantem a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas. Por meio dele, é possível encaminhar denúncias relativas ao descumprimento do “Código”, comportamentos ou procedimentos que contrariem nossos valores, bem como esclarecer dúvidas ou acolher sugestões.

O “Código” do Grupo Marca será revisto anualmente ou sempre que necessário, de forma a mantê-lo sempre atualizado.

Este “Código” foi aprovado pela Diretoria do Grupo Marca, passando a vigorar a partir de sua divulgação.

VISÃO

Posicionar o Grupo Marca entre as 3 maiores empresas do Brasil em número de centrais de valorização de resíduos até 2025.

MISSÃO

Promover soluções de valorização de resíduos e erradicação de lixões, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

VALORES

No grupo Marca, o cliente é nosso maior valor.

Buscamos excelentes resultados trabalhando cada vez melhor. “Não são as circunstâncias que causam resultados, são as pessoas” Jim Collins.

PROPÓSITO

Transformar vidas com desenvolvimento sustentável

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética se compromete a investigar as denúncias com independência, imparcialidade e sigilo sobre a identidade daqueles que relataram e/ou participaram da investigação do ocorrido. O “Comitê” também assume o compromisso de esclarecer dúvidas e acolher sugestões sobre o “Código” e demais políticas do Grupo Marca.

O “Comitê” é composto por 7 (sete) membros entre os colaboradores do Grupo Marca, que serão oportunamente apresentados no ato da integração e estarão à disposição para atender as demandas, nos termos deste “Código”.

O “Comitê” poderá convidar para as reuniões gestores de outras áreas e/ou de outras empresas do Grupo Marca, com objetivo de apoio nos trabalhos.

São atribuições do “Comitê”:

Acompanhar o cumprimento e a implementação das disposições deste “Código”;

Analisar os casos concretos ou potenciais de violação deste “Código” e deliberar a respeito, bem como dirimir dúvidas quanto a sua interpretação;

Divulgar os valores e princípios éticos na organização e assegurar que eles sejam cumpridos;

Promover treinamentos periódicos sobre o “Código” do Grupo Marca, observando a periodicidade mínima anual;

Apurar denúncias ofertadas pelos Canais de Integridade;

Aplicar as medidas disciplinares cabíveis por descumprimento deste “Código” ou das políticas e procedimentos a que se refere;

Debater e decidir quanto às sugestões enviadas por meio dos Canais de Integridade;

Esclarecer dúvidas ofertadas nos Canais de Integridade;

Atualizar o “Código” bem como alterar, excluir ou incluir padrões pertinentes, desde que mediante aprovação da maioria do “Comitê”, convocada pelo próprio “Comitê” ou pela Alta Direção.

CANAL DE INTEGRIDADE

Os nossos Canais de Integridade são os principais meios de comunicação quanto aos temas relacionados a este “Código”, principalmente quando envolverem práticas contrárias as suas disposições.

São meios de utilização deste Canal:

Website:

<https://marcaambiental.com.br/fale-conosco/#canal-de-integridade>

E-mail: integridade@marcaambiental.com.br

Urnas localizadas em todas as unidades do Grupo Marca.

Por intermédio destes Canais, o colaborador e qualquer parte relacionada com o Grupo Marca pode relatar situações que considerar antiéticas e/ou em desacordo com o “Código” e, assim, realizar uma denúncia, sanar dúvidas, bem como solicitar esclarecimentos sobre as normas internas.

Apenas com a colaboração de todos poderemos garantir o cumprimento deste “Código” e promover o crescimento do Grupo Marca com transparência, ética e integridade.

Os Canais são confiáveis e adequados para receber questões relacionadas às violações éticas. Além disso, denúncias podem ser feitas de forma anônima, sendo o Grupo Marca comprometido a proteger o denunciante de boa-fé de retaliações ou abusos.

O “Código” do Grupo Marca se pauta nos seguintes princípios: (i) integridade e ética; (ii) respeito e (iii) uso responsável dos recursos.

1. Integridade e Ética

São exemplos de atitudes pautadas na integridade e ética esperadas de todos os colaboradores do Grupo Marca:

Ser propagador da cultura, dos valores e das condutas éticas do Grupo Marca;

Cumprir a legislação vigente, diretrizes, políticas, normas e procedimentos do Grupo Marca;

Agir com honestidade e respeito com os colegas de trabalho, terceiros, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócio, em todas as situações;

Combater o trabalho infantil e o trabalho análogo ao escravo;

Elaborar relatórios, informes e outros documentos de forma correta e fiel aos dados;
Respeitar a intimidade, a privacidade, a honra e a imagem dos demais;
Zelar pelo nome e reputação do Grupo Marca perante à sociedade, orientando todas as ações nesse sentido;
Quando uniformizados ou utilizando qualquer outra peça (p. ex. crachá) que identifique qualquer empresa do Grupo Marca, mesmo fora do horário ou local de trabalho, os colaboradores devem se atentar para as diretrizes deste “Código”, inclusive, quando houver o consumo de bebidas alcoólicas, recomenda-se que seja de forma consciente.
Combater o uso indevido da imagem do Grupo Marca, trazendo ao conhecimento do Grupo Marca qualquer informação que coloque em risco sua reputação;
Prevenir e monitorar as atitudes para que os negócios do Grupo Marca não sejam utilizados para a lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.
Prevenir e monitorar as atitudes para que os negócios do Grupo Marca não sejam utilizados para a lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

2. Respeito

O Grupo Marca está comprometido com a criação e fomento de um ambiente de trabalho harmônico, priorizando sempre a inclusão social, redução das desigualdades e práticas empregatícias justas, que garantam a igualdade de oportunidades para todos.

Não apoiamos qualquer prática ou manifestação discriminatória de qualquer natureza, tais como raça, cor, religião, orientação sexual, idade, sexo, limitações, nacionalidade, convicção política e outros.

Nesse sentido, o Grupo Marca acredita que todos devem respeitar os Direitos Humanos de forma a contribuir para um mundo mais justo e não aceitar condições de trabalho desumanos e/ou degradantes.

Para isso, nossos colaboradores devem:

Contribuir, de forma eficaz, para a realização dos objetivos da empresa;
Prezar pela harmonia, cordialidade, respeito e espírito de equipe nos contatos estabelecidos, independentemente de posição hierárquica;
Zelar pelo sentimento colaborativo e fazê-lo predominar na execução de tarefas;
Acolher os novos colaboradores do Grupo Marca com o compromisso de recebê-los e orientá-los em suas atividades;
Manter relacionamentos saudáveis e profissionais, independente das relações estabelecidas fora da empresa;
Respeitar o direito à reunião e às associações, bem como a liberdade de expressão, filiação partidária, ideologia e crenças religiosas.

Para isso, nossos colaboradores NÃO devem:

Admitir qualquer forma de discriminação relativa à raça, cor, religião, orientação sexual, idade, sexo, limitações, nacionalidade, convicção política e outros;
Proferir insultos, desacatos, provocações ou agressões com colegas de trabalho, parceiros ou clientes;
Usar gestos obscenos ou quaisquer atos que ofendam a moral;
Utilizar o nome do Grupo Marca ou das empresas pertencentes a ele em conexão com atividades político-partidárias, assim compreendidas como aquelas relacionadas a pessoas candidatas a cargos eletivos, apoio a partidos políticos, participação em campanhas eleitorais, exercícios de cargos ou funções nos órgãos dos partidos políticos, dentre outros.

Em nenhuma hipótese autoriza-se que qualquer funcionário e/ou terceiros associe o Grupo Marca ou membros da alta gestão a qualquer atividade pessoal exercida fora da empresa, seja política, social, dentre outros.

3. Uso Responsável dos Recursos

O nosso propósito de transformar vidas com o desenvolvimento sustentável exige o compromisso de cuidarmos com zelo dos recursos que são disponibilizados.

O Grupo Marca pauta suas ações no respeito ao meio ambiente e na mitigação de impactos ambientais, buscando fazer escolhas conscientes que reduzam o desperdício de recursos naturais e assegurem a correta destinação e valorização dos resíduos, sempre em obediência à legislação ambiental.

Além disso, é responsabilidade de todos a busca pela utilização consciente dos recursos fornecidos pelo Grupo Marca, de modo a garantir a sustentabilidade empresarial.

Para isso, nossos colaboradores devem:

- Zelar pelos bens e patrimônios do Grupo Marca, sejam eles equipamentos de trabalho, ferramentas, máquinas, veículos e acessórios;

- Evitar danos e mau uso dos bens do Grupo Marca e zelar para que não ocorram perdas, furtos e/ou desvios;

- Utilizar os recursos da empresa apenas para os devidos fins do Grupo Marca;

- Agir com responsabilidade social e respeito ao meio ambiente, buscando formas de minimizar os impactos ambientais das operações praticadas, propiciando a sustentabilidade;

- Cumprir as legislações e regulamentações ambientais vigentes nos locais de atuação do Grupo Marca.

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesse se dá quando, na tomada de uma decisão, o empregado visa obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento próprio, benefício pessoal ilegítimo ou para terceiros, em contrariedade aos interesses do Grupo Marca.

Para isso, nossos colaboradores NÃO devem:

- Beneficiar-se ou tentar beneficiar um terceiro por meio das decisões tomadas ao cumprir com as suas responsabilidades e/ou pelo conhecimento de planos, atividades ou projetos presentes ou futuros do Grupo Marca;

- Utilizar e/ou comprometer recursos do Grupo Marca para situações ou eventos diferentes dos relacionados com sua atividade e os utilizar em benefício próprio ou em busca de proveito pessoal;

- Receber favores, doações, presentes, remunerações ou compensações em dinheiro ou espécie em benefício próprio ou de terceiros, de pessoa física ou jurídica que se relacionem com o Grupo Marca e/ou seus sócios. Observando-se que brindes e hospitalidades (p. ex. refeições, entretenimento e viagens) devem ser informados ao “Comitê” e não poderão superar o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais);

- Utilizar sua posição na empresa ou o nome desta para obter ou buscar obter, para si ou para um terceiro, condições especiais em negócios específicos com qualquer pessoa física ou jurídica;

- Realizar diretamente ou por intermediários, atividades relacionadas ao Grupo Marca que gerem ou possam gerar vantagens pessoais indevidas ou para seus familiares ou dependentes.

Diante da possibilidade ou existência de um conflito de interesses, potencial ou real, nossos colaboradores devem:

Informar a situação de forma imediata e por escrito ao seu superior imediato, que, por sua vez, consultará o “Comitê” para determinar sua pertinência e a eventual adoção de medidas correspondentes, caso se faça necessário;
Em caso de dúvida, informar o seu superior imediato sobre qualquer situação de possível existência de conflito de interesse.

Uma vez identificado o conflito, o Grupo Marca buscará adotar as medidas cabíveis visando o restabelecimento do cenário de imparcialidade entre os colaboradores, podendo incluir medidas como: redistribuição de responsabilidades, realocação de colaboradores, adoção de medidas de monitoramento e supervisão, rescisão ou afastamento temporário, dentre outras aplicáveis de acordo com a situação.

DIRETRIZES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

O Grupo Marca não tolera, em qualquer hipótese, práticas de corrupção, fraude ou lavagem de dinheiro, bem como extorsão, propina, suborno, oferecimento ou concessão, direta ou indiretamente, de pagamento ou qualquer vantagem indevida a Agente Público, ou terceira pessoa a ele relacionada, bem como, para pessoa ou organização privada.

No ambiente corporativo, o suborno pode ser configurado de diversas formas, tais como:

O pagamento de propina a agente público para “facilitar” a obtenção de licenças, autorizações e alvarás;
O pagamento de propina a agente público a fim de obter, de forma indevida, informações sigilosas de um projeto da Administração Pública.

Além disso, o Grupo Marca considera intolerável qualquer prática de corrupção ou fraude em sentido amplo, tais como:

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro meio, o caráter competitivo de procedimento licitatório;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
Criar obstáculos à fiscalização realizada por órgãos e instituições públicas de qualquer natureza;
Realizar ou se envolver em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, de tributos, entre outros;
Compactuar com qualquer prática que possa configurar ou parecer atos de corrupção, no relacionamento com os agentes públicos, conforme diretriz formalizada na Política Antissuborno e Anticorrupção e demais previsões contidas neste “Código”.

Ainda que a conduta tenha sido praticada com a intenção de salvaguardar os interesses empresariais, o Grupo Marca não tolera tais comportamentos e, caso sejam praticados, o Grupo Marca adotará as medidas disciplinares cabíveis e envidará esforços para que as penalidades sejam aplicadas na forma da lei.

Para isso, nossos colaboradores devem:

Realizar interações com agentes públicos e privados em respeito às leis, regulações e normas internas, sejam do Grupo Marca ou de terceiros, de modo a observar os princípios de transparência, integridade e conduta ética;
Atender, de forma adequada, às requisições formais de órgãos e agentes públicos, sendo que qualquer interação com eles deverá ser registrada em meios próprios;

Recusar, não prometer e/ou ofertar doação direta ou indireta de vantagem indevida ao agente público, privado ou qualquer outra pessoa que com ele se relacione;

Preferencialmente, recomenda-se agendar reuniões com agentes públicos na presença de mais de um colaborador do Grupo Marca de mesmo nível hierárquico;

Caso um colaborador do Grupo Marca esteja inserido ou se depare em qualquer situação em que lhe seja ofertada ou exigida vantagem indevida por parte de agente público ou privado, este deverá recusar e, de imediato, comunicar o ocorrido ao "Comitê".

É proibido oferecer brindes e presentes para agentes públicos. Assim, toda interação com o Poder Público deve observar rigorosamente o "Código" e, especialmente, a Política Antissuborno e Anticorrupção.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Acreditamos que a segurança da informação deve ser observada por todos os colaboradores do Grupo Marca para que a empresa esteja em conformidade com as leis e melhores práticas, mantendo a confiabilidade dos dados no ambiente corporativo.

Para isso, nossos colaboradores devem:

Guardar adequadamente os documentos utilizados nas suas atividades;

Ser responsável pela guarda de suas senhas e por manter a confidencialidade do seu trabalho. Lembramos que as senhas são pessoais e intransferíveis e, portanto, não podem ser compartilhadas;

Respeitar a Política de Segurança da Informação.

Para isso, nossos colaboradores NÃO devem:

Extrair informações ou materiais internos do Grupo Marca, sem a autorização prévia do seu gestor. Isso inclui cópias em papel e todas as informações relativas às nossas operações; Utilizar nossos sistemas de internet, e-mail e computadores para envio, armazenamento ou recebimento de mensagens de cunho sexual, teor discriminatório, assédio, conteúdo político partidário ou qualquer outro que, de algum modo, esteja em desacordo com este "Código" e a Política de Segurança da Informação;

Demais diretrizes específicas devem ser consultadas na Política de Segurança da Informação.

PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

No intuito de manter a conformidade com a lei, o Grupo Marca assume o compromisso de tratar os dados pessoais de forma adequada, assegurando a privacidade do titular.

Para isso, nossos colaboradores devem:

Proteger suas senhas de acesso aos sistemas e nunca divulgá-las ou compartilhá-las;

Cumprir com as leis e regulamentos relacionadas à proteção de dados pessoais, bem como cumprir todos os requisitos das políticas internas do Grupo Marca relacionadas à Política de Segurança da Informação e à Política de Privacidade de Dados;

Tomar conhecimento e atentar-se para as diretrizes de segurança da informação e tratamento de dados pessoais fornecidos ou recebidos pelos setores;

Em caso de dúvida quanto aos limites para tratamento de dados de clientes, colaboradores ou terceiros, deve-se aplicar o máximo de cautela, não realizando ações antes de consultar as diretrizes pré-estabelecidas pelo Grupo Marca ou buscar orientações com o "Comitê", através dos Canais de Integridade.

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

O Grupo Marca está comprometido a tratar as informações sigilosas, nossas e de terceiros, com cuidado, rigor e sigilo adequados.

Para isso, nossos colaboradores devem:

Manter a confidencialidade e sigilo das informações pertinentes ao negócio, campanhas educativas, estratégias do Grupo Marca e seus parceiros, não fornecendo a terceiros (fornecedor, concorrente, imprensa e outros) sem prévia autorização ou força de determinação legal;

Manter a confidencialidade e sigilo das rotinas de trabalho, processos, controles de segurança do Grupo Marca e de seus parceiros, atentando-se para todo e qualquer tipo de risco;

Manter confidencialidade e sigilo absoluto de todos os métodos e rotinas operacionais, bem como procedimentos comerciais e fiscais.

Para isso, nossos colaboradores NÃO devem:

Utilizar para fins particulares, ou repassar a terceiros, tecnologias, marcas, metodologias e quaisquer dados pertencentes ao Grupo Marca, ainda que desenvolvidos pelo próprio colaborador no exercício de suas funções;

Compartilhar informações com terceiros e/ou de terceiros sem a prévia autorização, sejam parceiros ou clientes.

USO DE REDES SOCIAIS E TECNOLOGIA

Todos devem estar comprometidos com a proteção da imagem e reputação do Grupo Marca, clientes, colaboradores e fornecedores. Acreditamos na liberdade de expressão e recomendamos a adoção dos princípios básicos de comportamento social ao utilizar as redes sociais e demais ferramentas de tecnologia, respeitando as legislações vigentes e normas internas.

Para isso, nossos colaboradores devem:

Agir de forma responsável e profissional ao representar a empresa nas redes sociais, sendo vedados comportamentos ofensivos, difamatórios, discriminatórios ou ilegais;

Respeitar a privacidade dos colegas, clientes e fornecedores, não compartilhando informações pessoais ou confidenciais sem autorização adequada;

Atentar-se à preservação da imagem e reputação da empresa, mesmo fora do horário ou local de trabalho.

O Grupo Marca pode monitorar o uso das redes sociais, bem como de tecnologia relacionada ao trabalho, a fim de garantir a conformidade com as políticas e regulamentos estabelecidos.

SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Grupo Marca ressalta a importância da garantia de um ambiente de trabalho seguro, promovendo a saúde e a segurança dos colaboradores, clientes e visitantes. Assim, é dever de todos, sejam colaboradores ou terceiros a serviço, atuação em conformidade com os procedimentos de segurança e disposições legais.

Para isso, nossos colaboradores devem:

Conhecer e observar as regras e diretrizes de segurança do trabalho da atividade e o local em que será realizada;

Observar as políticas, normas e diretrizes, bem como os procedimentos e práticas de saúde, segurança e cumpri-los rigorosamente;

Comunicar imediatamente quaisquer riscos ou ocorrências ao setor de Licenciamento e Segurança;

Comunicar imediatamente ao setor de Licenciamento e Segurança quaisquer acidentes de trabalho;

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

No Grupo Marca o cliente é o nosso maior valor, por isso, devemos tratá-lo com gentileza, educação, empatia e presteza, observando as normas previstas neste “Código”.

Para isso, nossos colaboradores devem:

Buscar compreender e desenvolver soluções que atendam às necessidades dos clientes, priorizando a valorização dos resíduos;

Agir de forma respeitosa com todos os clientes, sendo terminantemente proibido o assédio ou outros comportamentos inadequados e/ou ofensivos;

Tratar todas as decisões da empresa relativas ao relacionamento com os clientes com imparcialidade e livres de preconceito de qualquer natureza, obedecendo rigorosamente às leis, regulamentos e as normas internas do Grupo Marca.

Para isso, nossos colaboradores NÃO devem:

Aceitar, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, pagamento ou qualquer vantagem indevida ou serviços não regulamentados pelo Grupo Marca.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A escolha de fornecedores e prestadores de serviços deverá seguir os padrões éticos do Grupo Marca e observar os critérios técnicos e econômicos, assim como o cumprimento das exigências legais, trabalhistas, ambientais e as boas práticas e condições contratuais essenciais ao negócio, conforme previsto na Política de Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços.

Para isso, nossos colaboradores devem:

Estabelecer relações de respeito e confiança com nossos fornecedores e prestadores de serviços;

Seguir rigorosamente os requisitos da Política de Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços;

Recusar, não prometer e/ou ofertar doação direta ou indireta de vantagem indevida ao agente privado ou qualquer outra pessoa que com ele se relacione;

Adquirir produtos, bens ou serviços, com base nos princípios da legalidade, imparcialidade, transparência e idoneidade, de modo que os negócios sejam firmados, exclusivamente, conforme critérios mercadológicos e de qualidade, sem a interferência de aspecto que possa caracterizar privilégio.

Estimulamos os nossos fornecedores e prestadores de serviços a relatarem, por meio dos Canais de Integridade do Grupo Marca, situações contrárias aos princípios éticos preestabelecidos e violações às normas contidas neste “Código”, sobre o qual teve conhecimento prévio.

O Grupo Marca se reserva no direito de realizar periodicamente, sempre que julgar oportuno, a realização de verificação de antecedentes de seus fornecedores de produtos e serviços, a fim de garantir as normas legais e regulatórias, bem como os princípios estabelecidos neste “Código”.

RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO E ÓRGÃOS REGULADORES

Os contratos firmados com o poder público obedecem às normas legais e respeitam os preceitos éticos e morais, de forma transparente. As diretrizes estão formalizadas e disseminadas na Política de Relacionamento com o Poder Público.

Para isso, nossos colaboradores devem:

Respeitar os princípios éticos estabelecidos neste “Código”, nas relações com representantes de órgãos públicos, bem como as diretrizes formalizadas e disseminadas na Política de Relacionamento com o Poder Público e em quaisquer leis relacionadas

Respeitar os agentes públicos e/ou agentes de órgãos reguladores que visitam as unidades de negócio do Grupo Marca, em fiscalização, prestando a eles todos os esclarecimentos solicitados, com presteza e agilidade.

Para isso, nossos colaboradores NÃO devem:

Compactuar com qualquer prática que possa configurar ou parecer atos de corrupção, no relacionamento com os agentes públicos e/ou agentes dos órgãos reguladores, conforme diretriz formalizada na Política Antissuborno e Anticorrupção e demais Políticas de Compliance.

O Grupo Marca mantém compromisso com a disseminação permanente da Política de Antissuborno e Anticorrupção e demais Políticas de Compliance.

RELACIONAMENTO COM SINDICATOS

O Grupo Marca respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos seus colaboradores e busca o diálogo constante. A relação com sindicatos é pautada no mais alto grau de integridade.

Mantemos frequente diálogo com os representantes sindicais, com o objetivo de solucionar eventuais questões, prestar os esclarecimentos necessários e manter a respeitosa relação entre o Grupo Marca e os colaboradores por eles representados.

RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

O Grupo Marca tem o compromisso de contribuir para o desenvolvimento socioambiental das comunidades localizadas no entorno de suas unidades operacionais, por meio de projetos socioambientais ou de ações educacionais específicas.

O Grupo Marca promove o diálogo constante com as comunidades e realiza investimentos em projetos sociais e ambientais, pautados nas reais demandas das comunidades, alinhados aos valores e diretrizes do Grupo Marca.

RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

O compromisso com a preservação do meio ambiente é um pilar do Grupo Marca e, por isso, para transformarmos vidas com desenvolvimento sustentável, precisamos nos atentar às práticas de proteção e prevenção do meio ambiente.

Para isso, nossos colaboradores devem:

- Ter responsabilidade individual ambiental;
- Respeitar e aplicar todas as leis e regulamentos ambientais;
- Seguir as práticas de gestão ambiental adotadas pelo Grupo Marca e multiplicar o conceito de preservação do meio ambiente em todas as unidades pertencentes ao Grupo Marca;
- Estimular e incentivar nossos colaboradores a adotarem práticas de preservação do meio ambiente, por intermédio de campanhas educativas e ações de conscientização coletiva;
- Controlar e monitorar os riscos das atividades operacionais desempenhadas, adequando a segurança de processos às melhores práticas;
- Assegurar a eficiência e sustentabilidade de projetos, empreendimentos, serviços e unidades operacionais.

RELACIONAMENTO COM O MERCADO E CONCORRENTES

O Grupo Marca conduz suas atividades pautadas no princípio da livre concorrência. Respeitamos nossos concorrentes e buscamos a promoção da concorrência justa e leal, baseada em princípios éticos e seguindo as normas e legislações aplicáveis.

Para isso, nossos colaboradores devem:

- Obter as informações legítimas e necessárias sobre o mercado e concorrentes, por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Para isso, nossos colaboradores **NÃO** devem:

- Praticar espionagem corporativa, combinação de preços, divisão de clientes e de mercado, assim como qualquer outra prática que viole os preceitos da concorrência justa e leal.

O Grupo Marca cumpre estritamente com as exigências das leis e práticas antitruste, conforme estabelecido na Política de Licitações.

RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

A construção da imagem e o fortalecimento reputacional do Grupo Marca dependem do comportamento dos colaboradores, membros da alta gestão e dos envolvidos nas atividades operacionais realizadas.

Para isso, nossos colaboradores devem:

- Agir sempre de acordo com os princípios e valores do Grupo Marca;
- Zelar pela imagem do Grupo Marca;
- Divulgar informações com clareza e objetividade;
- Observar sempre os valores éticos do Grupo Marca, a origem dos fatos e as diretrizes estabelecidas pela equipe de Comunicação;
- Encaminhar para a área de Comunicação do Grupo Marca as solicitações da imprensa relacionadas às atividades desempenhadas no exercício de suas funções.
- Garantir os deveres de sigilo e confidencialidade, sobretudo das informações operacionais, sem realizar divulgações indevidas.

Para isso, nossos colaboradores **NÃO** devem:

- Realizar comunicações e pronunciamentos oficiais em nome do Grupo Marca, sem prévia autorização. Apenas o setor de Comunicação ou pessoas por ele autorizadas poderão conceder entrevistas ou falar em nome do Grupo Marca.

